

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EQUIPE DE OBRAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS - COPPEA/DPP/SMOI
DESPACHO

Ao GS-SMOI

LEI Nº 12.827, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Os editais de licitação, quando compatível com o objeto contratado, deverá obrigatoriamente constar:

I - o uso de tecnologias que possibilitem o monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos;

II - no caso de obras públicas, a disponibilização eletrônica do diário de obras, com a programação e a execução semanal da obra; O diário de obras não será eletrônico esse permanecerá em obra para anotações e assinatura dos fiscais e dos engenheiros da empresa contratada e após scaneado e colocado no processo SEI referente a fiscalização da obra

III - no caso de serviços continuados, a previsão de fotos anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação do local e da data da execução; Não é serviço continuado

IV - a previsão de utilização de tecnologia que possibilite o monitoramento eletrônico de ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal; Será utilizado o sistema SEI para pagamentos das folhas de medição

V - a previsão de metas de desempenho na execução do contrato que impactem financeiramente na sua remuneração. Esse item será de controle no cronograma físico financeiro da obra, sendo que os atrasos no cronograma implicaram em notificação ao consórcio ou empresa vencedora do certame

§ 1º A dispensa dos itens previstos nos incs. I a V do caput deste artigo deve constar em manifestação por escrito do gestor da pasta que solicitar a contratação e deverá constar na publicação do edital de licitação, com a fundamentação na íntegra.

Solicitamos as considerações acima atentando para o § 1º já descrito



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cavagni, Engenheiro(a)**, em 30/03/2023, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22942323** e o código CRC **92B69D43**.



22.0.000091997-0

22942323v8

Criado por [alexandre.cavagni](#), versão 8 por [alexandre.cavagni](#) em 30/03/2023 10:12:07.